



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02/2026 AO CONTRATO Nº 07/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS E A EMPRESA ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Processo: 10180.000375/2024-38

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração do MGI nos Estados de Goiás e Tocantins - SRA/GO-TO**, com sede na Nona Avenida, quadra A-34, lote 01/11, Setor Leste Universitário, CEP 74.603-010, na cidade de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0102-07, neste ato representada pela Srª. Ádima Gomes Sfair, Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 8528, de 25 de julho de 2024, publicada no DOU de 29 de julho de 2024 e com vigência a partir de 30 de julho de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1053310, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ARTSEG Segurança e Vigilância Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.502.450/0002-87, sediada na Q 806 Sul Alameda 16 nº 15, QI 12 Lote 22, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-096, em Palmas/TO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Paulo Gonçalves da Silva, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 10180.000375/2024-38 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90.003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/08/2026 a 28/08/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 45.066,90 (quarenta e cinco mil, sessenta e seis reais e noventa centavos), totalizando o valor

global de R\$ 540.802,78 (quinhentos e quarenta mil, oitocentos e dois reais e setenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM/ABA	Descrição	Unidade	Quant. Estimada de Postos	Quant. de empregados por posto	Valor Mensal Estimado por Empregado	Valor Mensal Estimado do posto	Valor Global Estimado (contrato de 12 meses)
1	Vigilância armada 44h diurna para a Controladoria Geral da União no Tocantins	Posto	1	1	R\$ 7.332,63	R\$ 7.332,62	R\$ 87.991,44
2	Vigilância armada 44h diurna para a Superintendência do Patrimônio da União no Tocantins	Posto	1	1	R\$ 7.332,63	R\$ 7.332,63	R\$ 87.991,54
3	Vigilância armada 12x36 diurna para a Superintendência Regional do Trabalho em Tocantins - SRTB-TO	Posto	1	2	R\$ 7.335,13	R\$ 14.670,25	R\$ 176.043,00
4	Vigilância armada 12x36 noturna para a Superintendência Regional do Trabalho em Tocantins - SRTB-TO	Posto	1	2	R\$ 7.865,70	R\$ 15.731,40	R\$ 188.776,80
TOTAL POSTOS			4	6			
Valor Estimado MENSAL / Valor Estimado ANUAL						R\$ 45.066,90	R\$ 540.802,78

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos,

Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

CGU/TO

PTRES 235388

FONTE 1000A002TL

NATUREZA DA DESPESA 339037

UGR 370034

PI 240200

2026NE00017 (57529803)

SPU/TO

PTRES 233408

FONTE 1033000000

NATUREZA DA DESPESA 339037

UGR 201039

PI 4620U408SPU

2026NE00067 (57529867)

SRTB/TO

PTRES 235735

FONTE 1000A002TQ

NATUREZA DA DESPESA 339037

UGR 400084

PI S6408SRA

2026NE00098 (57529907)

3.2. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de R\$ 27.040,14 (vinte e sete mil, quarenta reais e quatorze centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 29/08/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Cabe ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ÁDIMA GOMES SFAIR

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

PAULO GONÇALVES DA SILVA

Representante legal

ARTSEG Segurança e Vigilância Ltda.

TESTEMUNHAS:

1- THEIZA DE ARAUJO MACEDO

2- PATRÍCIA SANTOS DE SOUSA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair, Superintendente**, em 06/02/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gonçalves da Silva, Usuário Externo**, em 09/02/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57588979** e o código CRC **42FADF37**.
